

Manaus (AM), 5 de fevereiro de 2020.

À
PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Em observância aos requisitos legais expressos no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a que alude o Parecer complementar n. 56/2020 da ASJUR (documento n. 13.328/2020),

A U T O R I Z O a contratação direta da pessoa jurídica **COSAMA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS**, objetivando a contratação dos serviços de fornecimento de água e de manutenção de esgoto ao imóvel que abriga a sede do cartório eleitoral de Carauari/AM.

Dessa forma, dirijo-me a Vossa Excelência para requerer, com fundamento no *caput* do art. 26 do retrocitado diploma legal, a **R A T I F I C A Ç Ã O** do referido ato, ressaltando a desnecessidade de publicação no D.O.U, em atenção ao princípio da economicidade, e, sendo a despesa relevante para os critérios da LDO, indispensável se torna a declaração do ordenador da despesa respectiva.

Respeitosamente,

JÚLIO BRIGLIA MARQUES
DIRETOR-GERAL